



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 05/77 DE 31 DE MARÇO DE 1.977.

" Autoriza o Executivo a firmar convênio e dá outras providências".

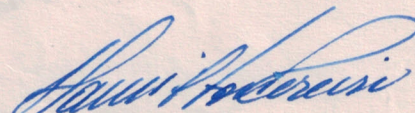
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA APROVOU E EU, PRE
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Estadual de Esportes, até o montante de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros, para realização conjunta da obra da Praça de Esportes de Abadiânia.

Art. 2º - Para cobertura legal das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, aos
31 dias do mês de março de 1.977.


Hamilton Pereira

PREFEITO MUNICIPAL.